

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO 036/2025

FARMACÊUTICO

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 01 (Uma).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 180 horas mensais, sendo escala 12X36 das 07h às 19h ou das 19h às 07h (par e ímpar), com duas folgas mensais.

IV – FAIXA SALARIAL

- R\$5.000,00.

V - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;

- Participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde;
- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;
- Avaliar resultados de exames clínico-laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia;
- Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica;
- Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;
- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia;
- Identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes;
- Pactuar com o paciente e, se necessário, com outros profissionais da saúde, as ações de seu plano de cuidado;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa;
- Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde;
- Desenvolver e participar de programas educativos para grupos de pacientes;

- Elaborar materiais educativos destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de doenças e de outros problemas relacionados;
- Atuar no processo de formação e desenvolvimento profissional de farmacêuticos;
- Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico;
- Realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde;
- Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde;
- Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;
- Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas;
- Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
- Participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde, voltados para a promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente;
- Documentar todo o processo de trabalho do farmacêutico.
- Participar da coordenação, supervisão, auditoria, acreditação e certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico;
- Interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde;
- Participar da elaboração, aplicação e atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde;

- Participar da elaboração de protocolos de serviços e demais normativas que envolvam as atividades clínicas;
- Desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes e queixas técnicas relacionados aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde;
- Realizar reconciliação medicamentosa, checar os medicamentos não padronizados constantes da prescrição médica, sugerindo o equivalente terapêutico de acordo com a padronização, caso o paciente não esteja portando os medicamentos inicialmente prescritos;
- Checar o monitoramento de temperatura ambiente e termolábeis realizado pela equipe de Logística, considerando que alguns medicamentos são sensíveis à ação da temperatura podendo sofrer alterações e requerem armazenamento sob-refrigeração;
- Acompanhar a dispensação e contagem de psicotrópicos das Farmácias Satélites, mantendo controle dos medicamentos psicoativos, inclusive os incluídos na Portaria 344/98 do Ministério da Saúde e atendendo aos preceitos contidos na legislação sanitária vigente;
- Acompanhar o consumo dos medicamentos prescritos, monitorando o estoque e articulando com a equipe multiprofissional para evitar faltas de medicamentos;
- Elaborar relatórios mensais inerentes ao setor com indicadores necessários, visando monitorar o desempenho da área de Farmácia através de indicadores críticos e gerenciais para subsidiar tomada de decisão e buscar a melhoria contínua do departamento;
- Promover treinamento de capacitação profissional e de educação continuada a toda equipe da Logística;
- Executar outras tarefas correlatas a critério do superior.

V – REQUISITOS

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);

3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins de servidores/funcionários da Fundação Adib Jatene ou Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia;
4. Apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades inerentes à função, conforme disposições legais;
5. Não ter sido anteriormente desligado da FAJ por justa causa;
6. Diploma de ensino superior completo em Farmácia em curso reconhecido pelo MEC;
7. Registro no Conselho Regional de Farmácia válido para o exercício profissional como “Farmacêutico”;
8. Certidão negativa para o exercício profissional;
9. Ter residência concluída ou Mestrado;
10. Ter experiência mínima de 6 (seis) meses na área de Farmácia Clínica.

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:

www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0362025

VII – PRAZO DE INSCRIÇÃO

Das 15:00 horas do dia 03/09/2025 às 15:00 horas do dia 10/09/2025 – Horário de Brasília.

Confirmação de inscrição

Para que a inscrição seja validada, o candidato deverá encaminhar para o e-mail: rhfaj@fajsaude.com.br, os seguintes documentos:

1. Currículo atualizado;
2. Carteira do Registro do Conselho Regional de Farmácia, válido para o exercício profissional como “Farmacêutico”;
3. Diploma de Bacharel em Farmácia (Graduação de Farmácia), expedido de acordo com a legislação e pelo Órgão competente;
4. Diploma de conclusão de Residência ou Mestrado;
5. Certidão Negativa para o exercício profissional expedida pelo Conselho Regional de Farmácia;
6. Cópia da Carteira Profissional e/ou declaração da empresa com a comprovação da experiência de 06 (seis) meses como farmacêutico e/ou

experiência proporcionada pelos programas de residência citados de todos os vínculos citados no currículo e comprovados.

7. Cópia dos demais certificados de cursos complementares, citados no currículo.

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ENCAMINHADOS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS APÓS A INSCRIÇÃO SOB PENA DE INVALIDAÇÃO DA MESMA

No título do e-mail deverá ser colocado o N° DO PROCESSO SELETIVO_ NOME COMPLETO SEM ABREVIACÕES.

O não cumprimento, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido para a sua contratação, incluindo a entrega de documentos exigidos, resultará no cancelamento imediato da confirmação de inscrição.

IX - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens II deste Edital.

b) Avaliação curricular

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiências Anteriores – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 2– Entrevista

A prova prática e entrevista serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

X - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 1

FASE 2 – Peso 1

XI - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

$$\begin{array}{ccccccc} \text{VALIDAÇÃO DA} & & & & \text{ENTREVISTA} & & \\ \text{INSCRIÇÃO/} & & & & \text{E PROVA} & / & 2 = \text{RESULTADO} \\ \text{AVALIAÇÃO} & + & & & \text{PRÁTICA} & & \\ \text{CURRICULAR} & & & & & & \\ \hline & & & & \text{ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO} & & \\ \hline & & & & & & \\ & 10 & + & & 10 & / & 2 & = & 10 \end{array}$$

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0** ou mais pontos no resultado final.

XII - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0362025

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene.

O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XIII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. Maior tempo de experiência comprovada na função;
2. Maior grau de escolaridade;
3. Participação em capacitações na área específica da vaga;
4. Maior idade.

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

O candidato aprovado que, no momento da convocação, declarar impossibilidade de assumir a vaga oferecida por motivo de incompatibilidade de escala ou horário, permanecerá no Banco de Talentos da Fundação Adib Jatene. Nestes casos, o candidato poderá ser novamente convocado, limitando-se a no máximo duas oportunidades de contato. Caso a incompatibilidade persista após a segunda convocação, o candidato será automaticamente excluído do Banco de Talentos, não havendo nova chamada.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Os colaboradores da FAJ poderão participar, em igualdade de condições com candidatos externos, de processos seletivos públicos abertos pela própria Fundação, desde que atendam aos requisitos estabelecidos no edital da vaga.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 03 de Setembro de 2025.

RECURSOS HUMANOS